



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0886

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
035/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 26 de outubro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 035/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa CLEBER UCHOA MARAGONI-ME, com vigência de 25/05/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição de 320 (trezentos e vinte) pranchas de madeira, com medidas de 6x20-500 metros, para a manutenção preventiva e corretiva de pontes neste Município de Jateí/MS)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 26 de outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 316, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Substitui servidor para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir o servidor FRANCISCO EDSON DE SOUZA, pela servidora HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV.

Art. 2º. - Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 288, de 16 de Setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Heloiza Maria Ribeiro Fabro	Assistente de Planejamento e Controle	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Celio Aparecido Balasso	Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Roberti Lyus Silva Dias	Gerente Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Rodrigo Félix da Silva	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Jose Carlos Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Cloves de Souza Portugal	Guarda Parque	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Alex Barbosa	Gerente Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Karen Gabrielle Benedito	Gerente Municipal do Sistema Único da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Heloiza Maria Ribeiro Fabro	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Administração.
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo	Agente	Secretaria Municipal

Ramos	Administrativo	de Educação, Cultura e Lazer.
-------	----------------	-------------------------------

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. - Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 401/2019.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 040/CMJ/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “a servidora receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em Comissão de diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL-1, sob Matrícula 119, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, contados a partir de 26/10/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 05/11/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS